CREDENCIAMENTO DE CURSO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Entidade	ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ – EJAP
Diretor	Desembargador Carlos Tork
Endereço	Av. Duque de Caxias, 1142, 2º andar Edifício Office Araguari, Centro, Macapá/AP.
Telefone	(96) 3312-3827 e 3312-3828
Endereço eletrônico	ejap.jus@gmail.com/ ejap@tjap.jus.br

IDENTIFICÃO DO CURSO	
Denominação	**O PAPEL DO JUIZ NA ATIVIDADE NOTARIAL E REGISTRAL: A FISCALIZAÇAO**
Coordenador do Curso	Camila Vieira
Natureza do Curso	Vitaliciamento/promoção
Modalidade	Presencial
Carga horária	20h (h/a de 50 minutos)
Vagas	40
Público-alvo	Magistrados e Servidores (chefe de gabinete)
Inscrições	17/06 a 01/07
Período de Realização	04 e 05/07
Horário das aulas	08h às 18h3Omin
Local	Sala da Escola Judicial da EJAP
Tipo de Contratação	Contratação Pessoa Física

MINISTRANTE DO CURSO	
Nome	**ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA**
Qualificação profissional	Doutora em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Mestra em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Mestra em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL). Pós-graduada em Direito Civil e Direito Processual Civil da Faculdade Baiana de Direito. Pós-graduada em Relações Familiares e Contextos Sociais pela UCSAL. Pós-graduada em Direito Canônico pala UCSAL. Pós-Graduada em Atividade Judicante pela UFBA. Bacharel em Teologia pela Universidade Católica do Salvador. Coordenadora do Curso "O Juiz e a atividade Notarial e Registral" e Tutora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (ENFAM). Exerceu o cargo de Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, responsável pelos Serviços Extrajudiciais. Integrou a Primeira Comissão de Estudos e Aperfeiçoamento dos serviços Extrajudiciais do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça. Integrou da Comissão de elaboração do Código de Normas do Estado da Bahia. Exerceu o cargo de Juíza Assessora da Segunda Vice-presidência do Tribunal de Justiça da Bahia. Exerce a função de Juíza da Turma Recursal - Fazenda Pública no Estado da Bahia. Professora de Direito Civil e Processo Civil e Professora de processo constitucional e Registros Públicos da Universidade Católica de Salvador e do CEJAS. Trabalha com a formação de magistrados para a docência pela Escola Nacional de Aperfeiçoamento e Formação de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM desde 2013.
Endereço eletrônico	anabarbuda@gmail.com / anabarbuda@tjba.jus.br Telefones: (71) 999821805

EMENTA

Noções gerais da natureza da Atividade Notarial e Registral. Fundamentos do papel de fiscalização do Poder Judiciário. Registro Civil das Pessoas Naturais. Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Títulos e Documentos. Tabelionato de notas. Tabelionato de protesto. Registro de imóveis. A qualificação e o processo registral. A suscitação de dúvida e outros procedimentos especiais. A fiscalização (lato sensu) dos serviços. Os aspectos materiais e os diversos agentes da atividade fiscalizatória. Plano de correição.

JUSTIFICATIVAS

A fiscalização dos serviços Extrajudiciais, seja no âmbito da legalidade dos atos praticados, ou das condições em que são prestados pelos Registradores e Notários, compete exclusivamente ao Poder Judiciário como prescrito está no art. 236 da Constituição Federal.

Assim, a atividade fiscalizatória destes serviços, é inerente às funções dos Magistrados. Convocados, portanto, são os Juízes, de acordo com as suas atribuições a realização deste múnus, seja de forma direta ou indireta, o que importa efetivamente na aquisição de específicos conhecimentos e saberes que oportunizem uma frutuosa atuação.

O Direito Registral e Notarial apesar da grande relevância somente nestes últimos tempos, passou a fazer parte das disciplinas ofertadas nos cursos de Direitos, sendo até então relacionada meramente como optativa. Também, recentemente houve a ampliação das publicações doutrinarias, sendo necessário, portanto empreender esforços que contribuam com o desenvolvimento de competências e habilidades, que oportunizem o adequado desempenho das atividades que cabem aos Magistrados, especificamente no processo de correições e inspeções, quer sejam ordinárias ou extraordinárias.

Nesse sentido, qualificar Juízes de Direito, na temática Registral e Notarial, neste complexo ramo do Direito, é de fundamental importância. A atividade fiscalizatória é de fundamental importância para o Poder Judiciário, e o Magistrado detém o poder-dever, de bem exercer tal atividade que oportuniza aos jurisdicionados, usuários dos serviços, a segurança jurídica.

O Curso "O PAPEL DO JUIZ NA ATIVIDADE NOTARIAL E REGISTRAL: A FISCALIZAÇAO", presencial na formação continuada oferecido pela Escola Judicial do Amapá-EJAP, justifica-se como ação de formação que tem como propósito a capacitação de magistrados atuantes na justiça estadual deste Tribunal, sobre temas relativos à legalidade e regularidade dos atos registrais e notariais, às atribuições e rotinas das serventias extrajudiciais, bem assim, ao exercício da função fiscalizadora, na forma do artigo 236, da Constituição Federal de 1988.

OBJETIVOS DA AÇÃO EDUCACIONAL

Objetivo Geral

Ao final do curso, o magistrado:
aplicará os elementos fundamentais do direito notarial e registral no exercício das atividades de natureza jurisdicional, administrativa ou fiscalizatória.

Objeto Específico

- Identificar a natureza e a importância da Atividade Notarial e Registral, demonstrando compreensão sobre a legislação pertinente à espécie, de modo a desempenhar as funções jurisdicional, administrativa ou fiscalizatória;
- Analisar os aspectos das atividades de registro civil das pessoas naturais, das pessoas jurídicas e dos títulos e documentos, de notas e protestos e de registro imobiliário, de modo a identificar os principais pontos de vulnerabilidade com potencial para ensejar atuação correcional;
- Sistematizar plano correcional identificando os pontos positivos ou de vulnerabilidade observados nas diversas atribuições dos serviços notariais e registrais adotando medidas cabíveis na busca da excelência e favorecendo o acesso à justiça

CRONOGRAMA/CONTEÚDO PROGRAMATICO

ESTRUTURA DO CURSO					
Data	**Hora**	**Temática**	**Metodologia**	**docente**	**Carga horária**
04/7/2019	8/12h20	Ambientação **Etapa I –** Teoria geral da Atividade Notarial e Registral	Apresentação dos alunos, da formadora. Informações iniciais e pacto pedagógico (30m) Aula expositiva e dialogada (2h), método interrogativo e análise de casos, com o uso de brainstorming (2h30)	ANA BARUDA FERREIRA	5h/a
04/7/2019	14/18h	**Etapa II** – Registro Civil de Pessoas Naturais/ Registro Civil de Pessoas Jurídicas	Aula expositiva e dialogada (3h) e (2h) utilizarão métodos ativos para a análise de casos práticos e/ou normativas relacionadas aos temas abordados, tais como Estudo de Casos e Simulações.	ANA BARUDA FERREIRA	5 h/a
05/7/2019	8/12h20	**Etapa III –** Tabelionato de notas e tabelionato de protestos e Títulos e Documentos	Aula expositiva e dialogada (2h), método interrogativo, com GvGo, e metamorfose ambulante((3h)	ANA BARUDA FERREIRA	5 h/a
05/7/2019	14/18h	**Etapa IV** As práticas correicionais no serviço extrajudicial	Aula expositiva e dialogada (3h) (2) Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, Debates em grupo e seminário.	ANA BARUDA FERREIRA	5 h/a

SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Concerne à realização da avaliação, segundo o art. 60 inciso VI e VII, da Instrução Normativa ENFAM no 01, de 3/05/2017, será observado:

Avaliação de Aprendizagem:

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e levará em conta a participação, contribuição e desenvoltura individual e, ainda, a análise dos trabalhos realizados ser apresentados por cada grupo, contendo o resumo do que foi apresentado oralmente em sala de aula em relação às situações concretas postas como casos geradores de discussão distribuídos aos grupos, conforme orientações da metodologia e objetivos do curso.

Avaliação de Reação do Curso:

Ao final do Curso, será realizada avaliação de reação, tendo por base os aspectos abaixo discriminados.

Avaliação de Reação do Curso e Docente pelo aluno Magistrado:

Serão avaliados, ao menos, os seguintes aspectos:

Foram programadas avaliações de desenvolvimento quanto à disciplina, ao curso e ao desempenho do docente. O instrumento para tanto será disponibilizado ao final do curso, com vistas a aprimorar ações educacionais futuras. Segue abaixo as avaliações que são utilizadas para aferir o desenvolvimento do curso e o desempenho do docente, 'conforme art.60, inciso VII, IN 1/2017.

Freqüência:

Será exigida do aluno magistrado freqüência mínima superior a 75% às atividades constantes nesse projeto, sendo admitidas apenas as faltas autorizadas pela legislação vigente.

A ata de freqüência será recolhida 30 minutos após o inicio das aulas em cada turno, sendo que atrasos superiores deverão ser justificados em formulário próprio e submetidos à coordenação do respectivo curso.

BIBLIOGRAFIA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, Edgar Carlos de. O Juiz e a aplicação das leis e registros públicos. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

BALBINO FILHO, Nicolau. Registro de imóveis. 9ª ed. São Paulo. Saraiva, 1999.

_____. Direito Imobiliário Registral. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2001

BERENICE DIAS, Maria. Instituto Brasileiro de Direito de Família, R. 42, 2007.

BOLZANI, Henrique. A responsabilidade civil dos notários e registradores. São Paulo, LTr, 2007.

BRANDELLI, Leonardo. A função econômica e social do registro de imóveis diante do fenômeno da despatrimonialização do direito civil. Boletim do IRIB em Revista. São Paulo, v. 323, p. 48-61, 2005. Disponível em acesso em 17 de abril 2017.

_____. Atuação notarial em uma economia de mercado. A tutela do hipossuficiente. Revista de Direito Imobiliário, São Paulo, n. 52, p. 165-208, jan./jun. 2002.

_____ . Teoria geral do direito notarial. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

CENEVIVA, Walter. Lei dos notários e registradores comentada (Lei n. 8.935/94). 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

CARVALHO, Afrânio de. Registro de Imóveis. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

CENEVIVA, Walter. Lei dos Registros Públicos Comentada. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

COMASSETTO, Mírian Saccol. A função notarial como forma da prevenção de litígios. Porto Alegre: Norton, 2002. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Justiça em números. Brasília, 2013. Disponível em: < ftp://ftp.cnj.jus.br/Justica_em_Numeros/relatorio_jn2014.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2017.

DIPP, Ricardo. Registros Públicos e Legislação Completa. Editora Millenium.

_____. Registros Públicos e Legislação Correlata. Revista dos Tribunais. 4Ed., 2015

EMILIASI, Dematrios. Lei de Registros Públicos Comentada. BH Editora Leme, 2016

ERPEN, Décio Antonio; PAIVA, João Pedro Lamana. Princípios do Registro Imobiliário Formal. In: DIP, Ricardo (Coord.). et. al. Introdução ao direito notarial e registral. Porto Alegre: IRIB/Fabris, 2004

FILHO, Nicolau Balbino. *Direito Registral Imobiliário*, 1ª edição, São Paulo/SP: editora Saraiva, 2001.

KUMPEL, Victor Frederico. Peças Fundamentais Notariais e Registrais.1 ed. São Palo: YK Editora, 2014.

LIMA, Rogério Medeiros Garcia de. *Princípios da Administração Pública: reflexos nos serviços notariais e de registro*, Revista Autêntica, edição n.º 02, Belo Horizonte/MG: editora Lastro, 2003.

LOUREIRO, Luiz Guilherme. Registros Públicos: teoria e prática. 5ª ed. RJ: Forense; SP: Método, 2014.

LOUREIRO FILHO, Lair da Silva; LOUREIRO, Claudia Regina de Oliveira Magalhães da Silva. Notas e Registros Públicos. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MALUF, Aflaton Castanheira. Legislação Notarial e Registral Anotada e Comentada. BH editora. 2012.

MARTINS, Cláudio. *Teoria e Prática dos Atos Notariais*. Rio de Janeiro : Forense

PARIZATTO, João Roberto. Serviços notariais e de registro. Brasília-DF: Livraria e Editora Brasília Jurídica, 1995.

REZENDE, Afonso Celso Furtado de. CHAVES, Carlos Fernando Brasil. Tabelionato de Notas e o Notário Perfeito. 6. Ed.Campinas, SP: Millennium Editora, 2010.

REGO, Paulo Roberto de Carvalho. Registros públicos e notas. Porto Alegre: Safe, 2004.

RODRIGUES, Marcelo Guimarães. Tratado de registros públicos e direito notarial. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

SANTOS, Flauzilino Araújo. Condomínios e Incorporações no Registro de Imóveis. Teoria e Pratica. São Paulo: Editora Mirante, 2012.

SERPA LOPES, Miguel Maria de. Tratado dos Registros Públicos. V. VII. 3ª Ed. Brasília: Jurídica, 1962.

SILVA, João Teodoro da. *Serventias Judiciais e Extrajudiciais*, Belo Horizonte/MG: editora Serjus, 1999.

Macapá 17 de junho de 2019.

Paulo Fernando Bastista Guerra
Secretária Executiva

Camila Evelin da Silva Vieira
Coordenação e Planejamento do Curso